



EM 12/07/13

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013

**"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 137 DO  
REGIMENTO INTERNO."**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO** aprovou, e eu, **JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI**, Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

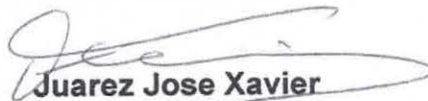
## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** O artigo 137 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 137** – As Sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, secretas, especiais, solenes e itinerantes, assegurado o acesso do público em geral."

**Art. 2º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 12 de julho de 2013.

  
Juarez Jose Xavier

Vereador

  
Dorio Alfredo Braun

Vereador

  
Alci no Olegario Diniz Neto

Vereador

  
David Klippel

Vereador

**ORDEM DO DIA**

EM 06/08/13

1ª discussão

**ORDEM DO DIA**

EM 20/08/2013

2ª discussão e  
votação final